Ata nº 1369560 - DG

Ata de Reunião do Comitê de Governança de Pessoas

1. **Data, horário e local**

Data da reunião: 14.09.2022

Horário: 10:00h

Local: Reunião híbrida

2. **Objetivo:**

- Continuidade das discussões e definição dos cargos e especialidades para o Concurso Público centralizado pelo TSE (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000).

3. **Identificação dos participantes**

Eduardo Rangel Ribeiro - Diretor-Geral

Alexandra Maria Soares Cordeiro - SGP

Arioaldo Araújo Júnior - SAO

José Cassimiro Júnior - STIC

João Demar Lucena Rodrigues - SEAUDI

Vanessa Melo do Egito - CRE

Suênia Bernardo Carneiro - ASSGE

Cláudia Dantas - SINDIJUF

Maria Eridan Pimenta Neta - COINT

Sandra Maria Farias Gonçalves - CG1G

Célia Virgínia Almeida da Costa- CG1G

Gabriela Almeida Garcia - CG1G

4. **Discussão da pauta**

4.1. Eduardo iniciou a reunião saudando a todos e passando a palavra a Alexandra dando continuidade às discussões e definição dos cargos e especialidades para o Concurso Público centralizado pelo TSE (Processo SEI n. 0003455-37.2022.6.15.8000).

4.2. Alexandra falou que é necessário definir a estrutura de cargos pretendida por este Tribunal face o Concurso Público centralizado pelo TSE a ser realizado em 2023. Destacou que o TSE vem solicitando aos regionais a análise de seus quadros e que aquele Tribunal Superior vem extinguindo algumas especialidades. Esclareceu que as especialidades eventualmente definidas como "em extinção" não gerarão readaptação ou que se coloque servidores em disponibilidade. Naturalmente, os servidores recebem outras atividades compatíveis. E, na medida que os cargos vagarem são transformados em outras especialidades. Alexandra destacou que não há se falar em avaliação do pessoal do servidor que detém especialidade que ruma para extinção, citando como exemplo o cargo de digitador, motorista, artífice. Aqui não se está tratando de pessoas/profissionais e nem da

atuação de cada um, mas sim da estrutura de cargos pretendida para o TRE-PB nos próximos anos, frente aos desafios do serviço público no Poder Judiciário. Assim, em razão do concurso unificado em 2023, necessitaremos delinear o quadro que o TRE-PB, deseja ter.

4.3 Na sequência, Alexandra, apresentou o Despacho nº 1368845/2022 - SGP que consolidou os cargos, áreas e especialidades existentes no Quadro de Pessoal do TRE-PB, e a seguir apresentou as manifestações das unidades existentes no processo, bem como foi dada a palavra à SEAUDI, SAO, ASSGE. Ari destacou que atividades chave da SAO estão com servidores em abono de permanência, citando um deles que é Contador. Suenia comentou sobre a nomenclatura de alguns cargos solicitados pela SAO no Despacho SAO 1367969, pois acredita que os cargos devem estar relacionados a formação superior e não tão especializados. Eridan, concordou também com essa discussão, e destacou que essa especialidade do cargo de técnico impede a mobilidade do servidor dentro do TRE-PB. Eduardo destacou que a situação da força de trabalho na SAO é grave, concomitantemente destaca que a especialização excessiva dificulta a mobilidade do servidor, mas dificulta também para a Administração, sendo importante uma política de retenção. Alexandra falou que essas solicitações específicas não são desejadas pelo TSE, acha que deve-se especializar o analista, mas não o técnico. Ari falou que não estava falando de curso superior específico, mas de especialização, de retenção do cargo na SAO, pois atualmente os servidores não desejam ir para a SAO. Eduardo disse que a especialização não pode ser no momento do concurso, TRE-PB precisa de contador, administrador e bacharel em direito. Cláudio sugeriu que fosse aberto quadro reserva para Técnico Judiciário sem especialidade para suprir vagas em Zonas e na Secretaria, já com relação ao cargo de Analista Administrativo sem especialidade, não fazer concurso para esse cargo, e a medida que as vagas forem surgindo transformar nas especialidades necessárias, contabilidade, administração, algumas de TIC, e outras a definir. Eduardo disse que a a observação de Cláudio é interessante. Afirmou que reunião está se encaminhando para o final, ficou pré-definido uma outra reunião após o 1º turno, e passou a palavra a Alexandra. Ela falou que é necessário chegar a um consenso, que as decisões tomadas agora serão efetivadas a longo prazo, destacando que o COINT, o CGO1G e o Sindicato poderiam apresentar sugestões, no intuito de contribuir com o debate.

4.4. Após as considerações dos participantes, Eduardo finalizou a Reunião e pré-agendou próxima reunião após o 1º Turno das Eleições. Registrou que os presentes podem se manifestar no processo 0003455-37.2022.6.15.8000.

5. Conclusão:

Concluindo a reunião, deliberou-se pelos encaminhamentos dos itens 4.4.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente por EDUARDO RANGEL RIBEIRO em 16/09/2022, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CASSIMIRO JUNIOR em 16/09/2022, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO
ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

Documento assinado eletronicamente por SUÊNIA BERNARDO CARNEIRO em 16/09/2022, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES
MEMBRO DO COMITÊ

Documento assinado eletronicamente por SANDRA MARIA FARIAS GONCALVES em 16/09/2022, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABRIELA ALMEIDA GARCIA
MEMBRO DO COMITÊ

Documento assinado eletronicamente por GABRIELA ALMEIDA GARCIA em 16/09/2022, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO
SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DE PESSOAS

Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRA MARIA SOARES CORDEIRO em 19/09/2022, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIO AURÉLIO DE ARAÚJO DANTAS em 19/09/2022, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 19/09/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

MARIA ERIDAN PIMENTA NETA
MEMBRO DO CONSELHO

Documento assinado eletronicamente por Maria Eridan Pimenta Neta em 18/10/2022, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA
ANALISTA JUDICIÁRIO

Documento assinado eletronicamente por CÉLIA VIRGÍNIA ALMEIDA DA COSTA em 18/10/2022, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1369560&crc=72D503CA, informando, caso não preenchido, o código verificador **1369560** e o código CRC **72D503CA**..